MENSAGEM N.º 335, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 68/2023, de autoria da vereadora Andréa Machado, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2023.

2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 00988/2023, a Secretaria Municipal da Saúde informou que foi publicado o Edital nº 185/2023, mas que a beneficiária – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae não inseriu o Plano de Trabalho na Plataforma.

3. É importante considerar que a Execução de Emendas Impositivas devem cumprir o disposto na legislação que disciplina o assunto, inclusive o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária – Lei nº 3.490/2022:

> Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva **deverão apresentar ao Poder Executivo os documentos necessários à celebração de parceria** em até 30 dias após a publicação da LOA.
>
> § 1º Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo e diante da não manifestação de interesse pela entidade beneficiada, **o Poder Executivo apontará impedimento técnico para a execução da emenda**. (grifo nosso).

4. Portanto, verifica-se que as regras para a Execução de Emenda Impositiva estão disciplinada em Lei, devendo, portanto, o gestor Municipal cumprir, observada a legalidade.

(fls. 2 da Mensagem nº 335, de 25/4/2023).

5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 25 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG